



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Luiz Eduardo Serpa dos Santos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida a Sra. **MONICA BEATRIZ DE OLIVEIRA BARCELOS PESSANHA**, inscrita no CPF N.º **075.008.807-90**, através do processo n.º 100013661/2025, **CERTIDÃO AMBIENTAL 050/2025** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **ARACAJU – 1º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com as coordenadas de referência UTM (SIRGAS 2000) **24K 216358.00 m E / 7595397.00 m S**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao Sr. **FELICIANO JOSE PONTES BARCELOS**, inscrito no CPF N.º **054.324.427-01**, através do processo n.º 100015111/2025, **CERTIDÃO AMBIENTAL 051/2025** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **RJ-158 – BARRA DE DOIS RIOS – SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com as coordenadas de referência UTM (SIRGAS 2000) **24K 207559.00 m E / 7606586.00 m S**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao Sr. **JODIR MATTOS ALVES**, inscrito no CPF N.º **026.961.387-02**, através do processo n.º 100014681/2025, **CERTIDÃO AMBIENTAL 052/2025** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **RUA PROJETADA, S/N, LOTE 14 – IPUCA – 2º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com as coordenadas de referência UTM (SIRGAS 2000) **24K 217177.00 m E / 7603953.00 m S**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida a Sra. **ROSA ESTELE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF N.º **082.156.157-08**, através do processo n.º 100014570/2025, **CERTIDÃO AMBIENTAL 053/2025** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **RUA PROJETADA, S/N – ANGELIM – 4º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com as coordenadas de referência UTM (SIRGAS 2000) **24K 205739.00 m E / 7608139.00 m S**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
GESTÃO 2025/ 2028



RESOLUÇÃO CMS Nº 006, DE 29 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ADEQUANDO A COMPOSIÇÃO DO MESMO A REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 3º DA LEI 1482, DE 30 DE JUNHO DE 2016 ALTERADO PELA LEI 1808, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação pertinente.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 1482, de 30 de agosto de 2016 alterado pela Lei 1808 de 26 de junho de 2025 que rege o Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º– O art. 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e seus incisos passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde de São Fidélis (RJ), será composto em conformidade com a Lei n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, bem como Resolução do Ministério da Saúde n.º 453 de 10 de maio de 2012, por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes sendo 50% de entidades e movimentos representativos de usuários; 25% representantes de entidades dos trabalhadores de saúde, 25% representantes do governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, sendo a quantidade de membros definida em:

I – 03 (três) representantes do Governo Municipal, prestadores de serviço filantrópicos e privados na área de saúde;

II – 03 (três) representantes de entidades dos trabalhadores de saúde;

III – 06 (seis) de entidades e movimentos representativos de usuários do Sistema Único de Saúde:

a. Representante de Associações Comunitárias e Entidades;

b. Representantes de Clubes de Serviços e Lojas Maçônicas e Órgãos Jurídicos;

c. Representantes dos Sindicatos Patronais;

d. Representantes dos Movimentos Religiosos.”

Artigo 2º - Ficam revogadas a disposições contrárias, inclusive a redação anterior do art. 4º e seus incisos.

Artigo 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 29 de julho de 2025.

Arildo Braga Berriel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
GESTÃO 2025/ 2028



RESOLUÇÃO CMS Nº 007, DE 29 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade da alteração na composição da Comissão de Controle, Acompanhamento, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde por parte do Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE:

Artigo 1º– INDICAR, o Conselheiro Ednaldo Noé de Alvarenga para compor a referida Comissão.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 29 de julho de 2025.

Arildo Braga Berriel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 008, DE 29 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA OITAVA, NONA E DÉCIMA PARCELA DO CONVÊNIO 003/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL, REFERENTE AOS RECURSOS PRÓPRIOS.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º. – APROVAR, de acordo com os termos da ata da Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de julho de 2025, a Prestação de Contas da OITAVA, NONA e DÉCIMA parcela do Convênio 003/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Fidélis, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação Hospitalar Armando Vidal, referente aos Recursos Próprios.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 29 de julho de 2025.

Arildo Braga Berriel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde